



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Oriente		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Oriente, de Guaraciaba do Norte, e renova o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem, com qualificação técnica em Auxiliar de Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2020.		
<b>RELATOR:</b> Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
<b>SPU Nº</b> 7977170/2015	<b>PARECER Nº</b> 0288/2017	<b>APROVADO EM:</b> 06.07.2017

## I – RELATÓRIO

Suely Maria do Nascimento, diretora pedagógica do Colégio Oriente, mediante o processo nº 7977170/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem com qualificação técnica em Auxiliar de Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O Colégio Oriente é uma instituição de direito privado, com sede na Avenida Nossa Senhora dos Prazeres, 538, Centro, CEP: 62.380-000, no município de Guaraciaba do Norte, e está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 05.924.184/0001-08, com Censo Escolar nº 23263270.

A direção pedagógica do Colégio está sob a responsabilidade de Suely Maria do Nascimento, licenciada em Pedagogia e com especialização em Administração Escolar, Registro nº 8932. Pela coordenação pedagógica responde Marcelo Fernandes Martins de Sousa, graduado em Enfermagem com Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) nº 175.059.

## DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

1. Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
2. comprovantes da habilitação do diretor pedagógico, secretária e coordenador Pedagógico;
3. relação do corpo docente, acompanhada dos comprovantes das respectivas habilitações e autorizações temporárias;



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0288/2017

4. Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
5. Certificado de registro na Junta Comercial do Estado do Ceará;
6. Certidões da Mantenedora;
7. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
8. Alvará de Funcionamento;
9. Laudo Técnico atestando as condições de salubridade e segurança do imóvel;
10. Plano de Curso;
11. Regimento Escolar;
12. Projeto Político - Pedagógico.

O Colégio Oriento, ciente da necessidade de qualificar profissionais na área de saúde, indispensáveis ao processo de prevenção de doenças, promoção e manutenção da saúde dos indivíduos no município e regiões circunvizinhas, propõe investir na promoção de profissionais técnicos de nível médio em Enfermagem, com uma visão voltada para formação do aluno, centrada na capacidade de observação, articulação, reflexão, análise, criação e conhecimento de valores, julgamento, comunicação, convívio, cooperação, decisão e ação, encaradas como objetivos do processo educativo.

Ao concluir o curso, o aluno estará capacitado para atuar de forma consciente, enfrentar e resolver diversas situações que exijam capacidade de pensamento crítico e comprometimento com o conhecimento técnico científico, sob a supervisão de um enfermeiro, atender às demandas do mercado de trabalho e prerrogativas da sociedade de um modo geral, conforme Código de Ética e a lei que regulamenta o exercício da Enfermagem.

### **Organização Curricular**

O Curso prevê a oferta de duas turmas anuais, cada uma com quarenta alunos. A organização curricular está estruturada em três Módulos sequenciais: estes articulados com 41 disciplinas com carga horária de 1200 horas, acrescida de setecentas, destinadas ao estágio supervisionado, totalizando 1900 horas.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0288/2017

**Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem**

**Módulo I**

Blocos Temáticos	Disciplinas	Carga Horária			
		T	P	E	Total
<b>Ética e Organização em Saúde</b>	Ética e Trabalho / Bioética	10	-	-	10
	Fundamentos da Saúde	10	-	-	10
	Negociação para o Trabalho em Equipe	10	-	-	10
	História da Enfermagem	10	-	-	10
	Educação Ambiental	10	-	-	10
<b>Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho</b>	Saúde e Segurança do Trabalho	20	10	-	30
<b>Microbiologia X Parasitologia e Imunologia</b>	Microbiologia X Parasitologia em Imunologia e Saúde	30	10	-	50
<b>Educação para o Autocuidado</b>	Higiene e Profilaxia	10	05	-	15
	Nutrição e Dietética	20	05	-	25
<b>Anatomia e Fisiologia I</b>	Anatomia e Fisiologia Humana I	20	20	-	40
<b>Carga Horária Total do Módulo I</b>		<b>150</b>	<b>50</b>	<b>-</b>	<b>210</b>



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0288/2017

**Módulo II**

Blocos Temáticos	Disciplinas	Carga Horária			
		T	P	E	Total
Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem I	Prontuário e Registros de Enfermagem	10	-	-	10
	Relações Humanas	05	-	-	05
	Humanização na Assistência	10	-	-	10
Primeiros Socorros	Primeiros Socorros	25	20	-	45
Anatomia e Fisiologia II	Anatomia e Fisiologia Humana II	30	20	-	50
Atenção à Saúde e à Pessoa Idosa	Atenção à Saúde e à Pessoa Idosa	30	10	-	40
Assistência em Saúde Coletiva	Atenção Primária e Programa de Saúde da Família	20	-	-	20
	Enfermagem em Saúde Coletiva	20	-	-	20
	Imunização em Saúde Coletiva	10	10	-	20
	Programas e Redes de Assistência à Saúde	20	05	50	75
Assistência em Saúde Mental	História e Evolução da Saúde Mental	15	-	-	15
	Fisiopatologia da Doença Mental	15	-	-	15
	Assistência de Enfermagem em Saúde Mental	10	-	30	40
Assistência a Pacientes em Tratamento Clínico	Enfermagem em Clínica Médica	20	20	30	70
	Técnicas de Enfermagem na Assistência ao Paciente Clínico	20	20	90	130
	Administração de Medicamentos em Enfermagem	15	15	-	30



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0288/2017

Blocos Temáticos	Disciplinas	Carga Horária			
		T	P	E	Total
Assistência a Pacientes em Tratamento Cirúrgico	Enfermagem Cirúrgica	30	10	-	40
	Técnicas de Enfermagem na Assistência ao Paciente no Pré, Trans e Pós Operatório	20	20	100	140
Assistência à Criança e à Mulher	Enfermagem Materno - Infantil	20	20	-	40
	Enfermagem Pediátrica	25	10	-	35
	Redes de Assistência à Criança e a Mulher	20	-	-	20
	Técnicas de Enfermagem na Assistência Pré-natal, Parto, Puerpério e Puericultura	20	10	100	130
<b>Carga Horária Total do Módulo II</b>		<b>410</b>	<b>190</b>	<b>400</b>	<b>1000</b>

**Módulo III**

Blocos Temáticos	Disciplinas	Carga Horária			
		T	P	E	Total
Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II	Princípios do Planejamento e Organização da Assistência em Enfermagem	40	20	-	60
	Introdução à Pesquisa em Enfermagem	20	-	-	20
	Controle da Infecção Hospitalar nas Ações de Enfermagem	30	20	50	100
	Informática Aplicada às Ações de Saúde	20	20	-	40
Assistência a Pacientes em Estado Grave	Enfermagem em Terapia Intensiva	100	50	100	250
	Assistência de Enfermagem em Emergência, Urgência e Trauma	30	20	100	150
	Humanização da Assistência ao Paciente Grave	30	-	50	80
<b>Carga Horária Total do Módulo III</b>		<b>270</b>	<b>130</b>	<b>300</b>	<b>700</b>



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0288/2017

**Módulo I** – Sua conclusão é pré-requisito para cursar os Módulos II e III.

**Módulo II** – Confere certificação de Auxiliar de Enfermagem.

**Módulo III** – Somado aos Módulos I e II, confere-se o diploma de Técnico em Enfermagem.

Conforme mencionado no Plano de Curso, para o cumprimento do estágio supervisionado a instituição celebrou convênio com as empresas:

1. Hospital e Maternidade São José;
2. Unidades Básicas de Saúde;
3. CAPS de Guaraciaba do Norte.

Ainda de acordo com o estabelecido no Plano de Curso, o estágio é obrigatório e orientado pela Professora Keli Soares Ferrer, graduada em Enfermagem, COREN nº 730000078.

O corpo docente é formado por oito professores, todos portadores de autorização temporária expedida pela 5ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE)/Tianguá.

O Plano de Curso apresentado pelo Colégio e o Regimento Escolar encontram-se elaborados de acordo com a legislação vigente. O Projeto Pedagógico define a identidade do Colégio Oriente e estabelece políticas para suas ações, indicando os caminhos para a consolidação de sua missão, de seus objetivos, de seus princípios e de suas diretrizes.

O processo fora submetido à avaliação técnica da Professora Maria Célia de Freitas, graduada em Enfermagem, especialista em Enfermagem Médico-cirúrgica, mestre e doutora em Enfermagem. Ela fora designada mediante a Portaria nº 023/2017/CEE.

O curso Técnico em Administração foi considerado “Excelente” nos aspectos: coordenador do curso, laboratórios e recursos audiovisuais. Nos demais aspectos : plano de curso, corpo docente, instalações, biblioteca e inclusão social, foi considerado “Bom”.

A professora especialista mostrou que o curso visitado funciona em uma escola de ensino infantil, fundamental e médio, sede própria dos coordenadores. As salas destinadas às aulas técnicas têm amplo espaço físico com mesa,



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0288/2017

cadeiras, quadro e iluminação adequada para os alunos no período noturno. Os locais de Estágio Supervisionado são organizados por meio de convênio. As atividades complementares são realizadas em consonância com a prefeitura nas campanhas de vacinação, nas atividades escolares (saúde da criança), campanhas para identificação da hanseníase nas crianças. Além disso os alunos colaboram com as coletas do HEMOCE nas campanhas de doação. A biblioteca possui livros em quantidade de aproximadamente dois exemplares por aluno e internet. O laboratório de enfermagem é amplo e dispõe de material e equipamentos que atendem às exigências do processo ensino-aprendizagem. O laboratório de informática conta com quinze computadores, com internet, para as pesquisas dos alunos e professores.

O plano de curso atende às Diretrizes Curriculares para o ensino do técnico em Enfermagem. Porém, foram identificadas necessidades de ajustes. No Modulo I nas disciplinas Negociação para o Trabalho em Equipe, Educação Ambiental, Introdução à Saúde Coletiva e Nutrição. Modulo II: recomendou-se a implementação de uma disciplina específica para Atenção à Saúde da Pessoa Idosa e a retirada da disciplina Nutrição, conforme exposto em seu relatório de avaliação. Além disso, a avaliadora recomenda que seja acrescido o conteúdo referente à disciplina Política do Homem. Essas recomendações na estrutura curricular terão que ser atendidas para a aprovação do reconhecimento.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação contida neste processo atende à Lei nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB nºs 04/1999 e 03/2008, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e à Resolução CEC nº 413/2006.

## **III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, nosso voto é no sentido de seja reconhecido o Colégio Oriente, de Guaraciaba do Norte, e renovado o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem, com qualificação técnica em Auxiliar de Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2020.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o status do aluno para



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0288/2017

“concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 06 de Julho de 2017.

**OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO**  
Relator

**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**  
Presidente da CESP

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE